

unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

Termo Aditivo N° 001/2020-1 – HUOP

TERMO ADITIVO N° 001/2020-1 – HUOP AO CONTRATO DE ADESÃO N° 298/2020 - HUOP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E STELMACH & TOSTI LTDA

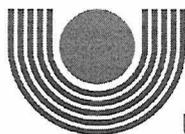
Ao décimo oitavo dia de setembro de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o n°. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, n°. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF n°. 315.165.618-80 e RG n°.12.681.547-6, portaria 0109/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **STELMACH & TOSTI LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o N° 37.184.285/0001-78 situado na Avenida Toledo 1144, Apto 48, Bairro Cancelli, CEP 85811-360, Cascavel - Pr, neste ato representada pelo responsável técnico **Monica Celis Stelmach**, inscrito no CPF 073.007.489-70 e RG n° 10.421.566-1, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira – **DO OBJETO**, do contrato originário n° 298/2020 - HUOP, que passa a ter a seguinte redação: “O presente termo tem como objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, de serviços no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, conforme suas necessidades, abrangendo a classe a seguir descrita: Classe I, área de trabalho Assistente Social (Pessoa Jurídica), com carga horária máxima de 200 horas mensais.”

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas regem conforme contrato original, assinado em 01/07/2020.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel – PR

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel, 18 de setembro de 2020.

M. Stelmach

Monica Celis Stelmach
Representante Legal da Empresa

Rafael Muniz de Oliveira

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral
Portaria 0109/2020 e 0167/2020

Testemunhas:
